



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 268

de 23 de dezembro de 1992.

Atualiza os valores constantes da Planta Genérica de valores e tabela para cálculo do IPTU, para o exercício de 1993.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e consoante ao artigo 4º da Lei nº 52 de 04 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado em 91% (novecentos e dezenove por cento) os valores constantes da Planta Genérica de valores e tabela para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 29 / 12 / 92 em 04